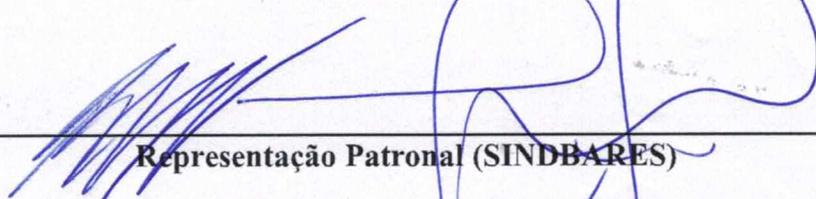


ATA DE ENCERRAMENTO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA ENTRE O SINDBARES E O SECOHTUH – PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2024

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, às 14 horas, reuniram-se na sede do Sindbares, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sls. 1506 a 1508, Santa Luíza, Vitória/ES, a categoria profissional e econômica, neste ato, representando o sindicato laboral da Região Sul (SECOHTUH), a presidente Adilson Teixeira da Fonseca, e o sindicato patronal (SINDBARES), representado pelo assessor jurídico Dr. Leonardo Lage da Motta, OAB/ES7.722. Aberta a reunião e fazendo uso da palavra à representação patronal e laboral, as partes ajustaram a proposta a saber: 1) **Piso Salarial Único para Bares, Restaurantes e Similares:** R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) Fica reajustado o percentual de 7% (sete por cento) para os salários acima do piso e demais cláusulas econômicas. O reajuste firmado não irá reajustar os valores de auxílio creche ou seguro de vida. **Refeições Coletivas/Cozinhas Industriais:** – Oficial (Cozinheiro/Açougueiro) - R\$ 2.195,45 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); - Meio Oficial(ajudante de cozinha, copeiro e atendente de refeitório) - R\$ 1.521,79 (um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) e Auxiliar de Serviços Gerais - R\$ 1.471,75 (hum mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) - **Cozinhas de Preparação de Alimentos em Escolas e Creches** – R\$ 1.892,90 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **garçons** – R\$1.866,08 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), **nutricionistas** – R\$3.453,42(três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) Fica reajustado o percentual de 7%(sete por cento) para os salários acima do piso para as Refeições Coletivas/Cozinhas Industriais e Cozinhas de Preparação em Escolas e Creches., **fica ainda estipulada Cesta Básica no valor de R\$190,00(cento e noventa reais) e a concessão de uma cesta natalina no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) no mês de dezembro de 2024.** As partes acordaram ainda a alteração da clausula de jornada e feriados, deixando claro que é permitido o labor aos domingos e feriados. A proposta de incluir a homologação obrigatória na CCT não foi aceita pela representação patronal. Sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos, comprometendo-se as partes a divulgarem para suas respectivas categorias representadas.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2023.


Representação Patronal (SINDBARES)

ADILSON TEIXEIRA DA
FONSECA:27379370782

Assinado de forma digital por
ADILSON TEIXEIRA DA
FONSECA:27379370782

Dados: 2024.01.25 15:09:18 -03'00'

Representação Laboral (SECOHTUH)